



PUBLICADO

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 442 de 05 de novembro de 2013

Dispõe sobre denominação de Prédio destinado ao abrigo de creche na sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prédio situado na Rua Manoel Pires de Castro, para abrigar crianças da Pré-Infância, fica denominado de "CRECHE MARIA DO ZEZECA".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições contrárias.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida - MA, em 05 de novembro de 2013.


JOÃO CANDIDO CARVALHO NETO
Prefeito Municipal